



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

18 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 244



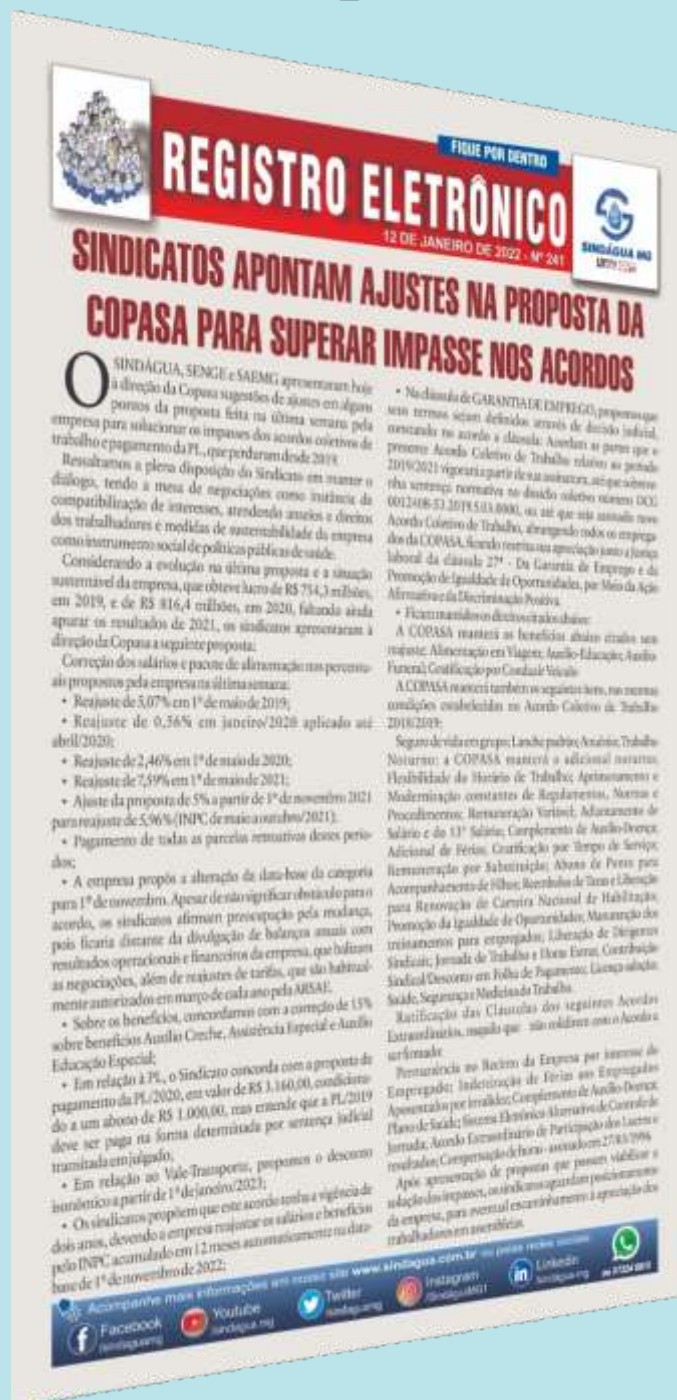
COPASA RESPONDE AOS SINDICATOS SOBRE PROPOSTA NESTA QUARTA

A Copasa confirmou com o SINDÁGUA e demais sindicatos reunião para esta quarta-feira, 19 de janeiro, às 11 horas, quando manifestará sua posição sobre a contraproposta para solucionar os acordos coletivos pendentes (2019, 2020 e 2021).

A categoria aguarda com ansiedade que os pontos destacados pelos sindicatos que precisam de ajustes sejam acatados, de forma que possamos ter finalmente todos os direitos dos trabalhadores respeitados, para superarmos este longo período com salários represados, que dificultam financeiramente nossas famílias diante de uma inflação galopante.

A empresa ficou de avaliar a proposta dos sindicatos, com destaque sobretudo para a cláusula de “Garantia de Emprego”, que sugerimos seja mantido texto de consenso até decisão judicial sobre o tema.

Tão logo tenhamos a posição da empresa, os sindicatos devem discutir internamente a realização de assembleias, caso sejamos atendidos na proposta entregue na última semana.



SINDÁGUA, SENGU e SAEMG apresentaram hoje à direção da Copasa sugestões de ajustes em alguns pontos da proposta feita na última semana pela empresa para solucionar os impasses dos acordos coletivos de trabalho e pagamento da PL, que pediram desde 2019.

Resultamos a pleia disposição do Sindicato em manter o diálogo, tendo à mesa disposições como instituição da compatibilização de interesses, atendendo anseios e direitos dos trabalhadores e medidas de sustentabilidade da empresa como instrumento social de políticas públicas de saúde.

Considerando a evolução na última proposta e a situação sustentável da empresa, que obteve lucro de R\$ 754,3 milhões, em 2019, e de R\$ 816,4 milhões, em 2020, faltando ainda apurar os resultados de 2021, os sindicatos apresentaram à direção da Copasa a seguinte proposta:

Correção dos salários e pacote de alterações nos percentuais propostos pela empresa na última semana:

- Reajuste de 5,07% em 1º de maio de 2019;
- Reajuste de 0,56% em janeiro/2020 aplicado até abril/2020;
- Reajuste de 2,46% em 1º de maio de 2020;
- Reajuste de 7,59% em 1º de maio de 2021;
- Ajuste da proposta de 5% a partir de 1º de novembro 2021 para reajuste de 5,96% (INPC de maio a outubro/2021).
- Pagamento de todas as parcelas restantes desses períodos;
- A empresa propôs a alteração de data-base da categoria para 1º de novembro. Apesar de não significar obtido para o acordo, os sindicatos afirmam preocupação pela mudança, pois ficaria distante da divulgação de balanço anual com resultados operacionais e financeiros da empresa, que balizam as negociações, além de reajustes de tarifas, que são habitualmente aumentados em março de cada ano pela ANSAI.
- Sobre os benefícios, concordamos com a correção de 15% sobre benefícios Auxílio Creche, Assistência Especial e Auxílio Educação Especial;
- Em relação à PL, o Sindicato concorda com a proposta de pagamento da PL/2020, em valor de R\$ 3.160,00, condicionando a um abono de R\$ 1.000,00, mas entende que a PL/2019 deve ser paga na forma determinada por sentença judicial transitada em julgado;
- Em relação ao Vale-Transporte, propomos o desconto lunarístico a partir de 1º de janeiro/2022;
- Os sindicatos propõem que este acordo tenha a vigência de dois anos, devendo a empresa reajustar os salários e benefícios pelo INPC acumulado em 12 meses automaticamente na data-base de 1º de novembro de 2022.

• Na cláusula de **GARANTIA DE EMPREGO**, propomos que seu termo seja definido através de decisão judicial, cessando no acerto e dissolução. Acordamos se por este o presente Acordo Coletivo de Trabalho relativo ao período 2019/2021 vigorará a partir de sua assinatura, até que sobrevier nova sentença normativa no âmbito coletivo número OCU 0012408-53.2019.5.03.0000, ou até que seja assinado novo Acordo Coletivo de Trabalho, abrangendo todos os empregados da COPASA, ficando ressaltada a aplicação junto a Justiça laboral da cláusula 27ª - Da Garantia de Emprego e da Promoção da Igualdade de Oportunidades, por Meio da Ação Afirmativa de Discriminação Positiva.
- Ficam mantidos os direitos abaixo:

- A COPASA manterá os benefícios abaixo citados sem redução: Alimentação em Viagem, Auxílio-Educação, Auxílio-Funeral, Gratificação por Conduta Variável;
- A COPASA manterá também os seguintes itens, no mesmo conteúdo estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019:
 - Seguro de vida em grupo; Lanche-padrão; Auxílio-Trabalho-Naturais; A COPASA manterá o adicional noturno; Habilidade do Horário de Trabalho; Aquecimento e Modernização constantes de Regulamentos, Normas e Procedimentos; Remuneração Variável; Adiantamento de Salário e do 13º Salário; Complemento de Auxílio-Doença; Adicional de Férias; Gratificação por Tempo de Serviço; Iluminação por Substituição; Abono de Férias para Acomodamento de Filhos; Retorno de Turno e Liberação para Renovação de Carteira Nacional de Habilitação; Promoção da Igualdade de Oportunidades; Manutenção dos treinamentos para empregados; Liberação de Dirigentes Sindicais; Jornada de Trabalho e Horas Extras; Contribuição Sindical Decorrente em Folha de Pagamento; Licença-saúde; Saúde; Segurança e Medida de Trabalho.
- Ratificação das Cláusulas dos seguintes Acordos Coletivos de Trabalho, quando que não colidirem com o Acordo a ser firmado:
 - Permanência no Horário da Empresa por Interesse do Empregado; Indetecção de Faltas aos Empregados; Aquecimento por Irradição; Complemento de Auxílio-Doença; Plano de Saúde; Sistema Eletrônico Alternativo de Controle de Jornada; Acordo Facultativo de Participação dos Lucros e Resultados; Coerção de Trabalho - Acordo em 27/03/1996.

Após apresentação de proposta que possam viabilizar o solução dos impasses, os sindicatos aguardam posicionamento da empresa, para eventual encaminhamento à aplicação dos trabalhadores em assembleia.